

02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua 23 de Maio, 107, Vila Teresa - CEP 09606-000
São Bernardo do Campo-SP - Fone: (11) 4330-1011
E-mail: saobernardo9cv@tjsp.jus.br

A/C
Zaccari
de vulgoso

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2019.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópia do Edital de Correição Ordinária, a ser realizada no Cartório do 9º Ofício Cível, bem como no 1º e 2º Cartórios de Registro de Imóveis, Título e Documentos desta Comarca de São Bernardo do Campo, para os fins de direito.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rodrigo Gorga Campos
Juiz de Direito

A
39ª Subseção da Ordem dos Advogados da
Comarca de São Bernardo do Campo – SP.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
39ª Subseção de São Bernardo do Campo
Sala 7 da OAB Fórum Cível
Rua 23 de Maio, nº 107, Vila Teresa - CEP
09606-000 - São Bernardo do Campo - SP

15/10/19



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua 23 de Maio, 107, Vila Teresa - CEP 09606-000
São Bernardo do Campo-SP - Fone: (11) 4330-1011
E-mail: saobernardo9cv@tjsp.jus.br

Correição Geral Ordinária no Cartório do 9º Ofício Cível da Comarca de São Bernardo do Campo / SP e no 1º 2º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Bernardo do Campo / SP.

O Doutor RODRIGO GORGA CAMPOS, M.M. Juiz Corregedor Permanente do 9º Ofício Cível da Comarca de São Bernardo do Campo / SP e no 1º 2º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Bernardo do Campo / SP, no uso das suas atribuições, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que designou correição geral ordinária no 1º e 2º Cartórios de Registro de Imóveis desta Comarca, no dia 05 de dezembro de 2019, às 14:00 e 16:00 horas, respectivamente e no dia 06 de dezembro, às 14:00 horas, no Cartório do Nono Ofício Cível de São Bernardo do Campo. Fica dispensada a audiência de instalação dos trabalhos correccionais, sem prejuízo, todavia, da presença de todas as pessoas sujeitas à correição. Faz saber, outrossim, que durante a correição receberá por escrito ou verbalmente, quaisquer informações, reclamações, queixas ou sugestões sobre os serviços. Faz saber, ainda, que durante a correição o expediente será normal. O presente edital será afixado no lugar de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2019. Eu (Tatiana A. L. Teixeira), digitei.


RODRIGO GORGA CAMPOS
Juiz de Direito



EDITAL, para que em 20 dias, a fluir do prazo supra, manifestar-se nos autos, sob pena de revelia e confissão, nomeando-se, neste caso, curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.(a) Dr. Gustavo Dall'Olio. Dado e passado nesta São Paulo, aos 11 de outubro de 2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0007962-70.2019.8.26.0564

O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a CELIA REGINA DE CAMPOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.035.228-40, que por este juízo tramita uma ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA movida por Romão Norberto Alves. Encontrando-se a executada em lugar indeterminado, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito de R\$6.274,06(06/04/2019 fls. 16), a ser atualizado, sob pena de multa de 10%, além de honorários advocatícios, também de 10% (art. 523, § 1º, do CPC), bem como penhora e avaliação de bens. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que a executada, independente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.(a) Dr. Gustavo Dall'Olio. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 30 de setembro de 2019.

9ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZ(A) DE DIREITO RODRIGO GORGA CAMPOS
COORDENADORA TATIANA APARECIDA LACERDA TEIXEIRA

Correição Geral Ordinária no Cartório do 9º Ofício Cível da Comarca de São Bernardo do Campo / SP e no 1º 2º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Bernardo do Campo / SP.

O Doutor RODRIGO GORGA CAMPOS, M.M. Juiz Corregedor Permanente do 9º Ofício Cível da Comarca de São Bernardo do Campo / SP e no 1º 2º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Bernardo do Campo / SP, no uso das suas atribuições, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que designou correição geral ordinária no 1º e 2º Cartórios de Registro de Imóveis desta Comarca, no dia 05 de dezembro de 2019, às 14:00 e 16:00 horas, respectivamente e no dia 06 de dezembro, às 14:00 horas, no Cartório do Nono Ofício Cível de São Bernardo do Campo. Fica dispensada a audiência de instalação dos trabalhos correicionais, sem prejuízo, todavia, da presença de todas as pessoas sujeitas à correição. Faz saber, outrossim, que durante a correição receberá por escrito ou verbalmente, quaisquer informações, reclamações, queixas ou sugestões sobre os serviços. Faz saber, ainda, que durante a correição o expediente será normal. O presente edital será afixado no lugar de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2019. Eu (Tatiana A. L. Teixeira), digitei.

2ª Vara da Família e Sucessões

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUÍZA DE DIREITO: DRA. EDUARDA MARIA ROMEIRO CORRÊA
ESCRIVÃO JUDICIAL: FRANCISCO CHARLES DE LUNA SARAIVA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Tayane Aynara Franco Lins Marcelino, REQUERIDO POR Claudia Cristina Franco Lins - PROCESSO Nº1016003-43.2018.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduarda Maria Romeiro Corrêa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 19/08/2019 16:54:39, foi decretada a INTERDIÇÃO de TAYANE AYNARA FRANCO LINS MARCELINO, CPF 413.643.558-41, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Claudia Cristina Franco Lins. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 08 de outubro de 2019.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Mariana Abreu Laurindo Pereira, REQUERIDO POR Maria da Glória Pereira Lisboa - PROCESSO Nº1008183-36.2019.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduarda Maria Romeiro Corrêa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 19/08/2019